



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0131 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quarta-feira, 25 de julho de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 241/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Institui o Dia do Evangélico no Município de Uruoca e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento merecido à religião evangélica, que tanto contribui para o equilíbrio social, emocional e espiritual de muitas famílias uruoquenses, bem como para conferir-lhes o direito constitucional a isonomia em relação as demais religiões nos eventos culturais e calendário local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uruoca, o Dia do Evangélico a ser comemorado sempre no último sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º No Dia do Evangélico a Administração Pública Municipal promoverá, em parceria com as igrejas evangélicas deste Município, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município como feriado municipal.

Parágrafo Único. A programação a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas em atuação no Município de Uruoca.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e/ou Entidades Evangélicas do Município de Uruoca.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas às comemorações do Dia do Evangélico diretamente por meio de seus Órgãos ou através de convênios com igrejas ou Entidades Evangélicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de julho de 2018; Edifício Chico Eudes, 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078   www.uruoca.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

